

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	15
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 159, DE 23 DE JULHO DE 2020. (*)

Revoga a Instrução Normativa nº 126, de 22 de agosto de 2018.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 160, DE 23 DE JULHO DE 2020. (*)

Altera a Instrução Normativa nº 121, de 4 de maio de 2018.

(*) Anexo II ao BPS.

3 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 161, DE 23 DE JULHO DE 2020. (*)

Dispõe sobre a realização das sessões de julgamento de segunda instância administrativa durante o período de enfrentamento à pandemia do COVID-19.

(*) Anexo III ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 1.841, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para compor a estrutura funcional do Grupo Brasileiro de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - BAsE T (*Brazilian Aviation Security Team*).

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe conferem o art. 8º, caput, incisos X, XI, XX e XLVI, e o art. 11, inciso V, ambos da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, bem como aquelas estabelecidas pela Resolução ANAC nº 542, de 18 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.000863/2018-59, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a estrutura funcional do Grupo Brasileiro de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita - BAsE T (*Brazilian Aviation Security Team*) para o biênio 2020-2021:

a) Presidente: TÁRIK PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1586807;

b) Vice-Presidente: RODRIGO PEREIRA DAMÁSIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2629926;

c) Secretário-Executivo: LUIZ GUSTAVO SILVA CAVALLARI, matrícula SIAPE nº 1650296.

Art. 2º Fica delegada ao Secretário-Executivo do BAsE T a competência para praticar os atos de que trata o art. 9º da Resolução ANAC nº 542, de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos referidos componentes do BAsE T até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

5 - PORTARIA Nº 1.859, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o disposto nos arts. 3º, inciso II, da Portaria SEGEP/MP nº 35, de 1º de março de 2016, e 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante dos autos do processo nº 00066.017027/2019-95, resolve:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor LEANDRO SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 2038367, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e em exercício na Coordenadoria de Avaliação Operacional de Aeronaves em São José dos Campos-SP, a partir de 27 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.844, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.231/CRG, de 20 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.406/CRG, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.845, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031890/2018-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.711/CRG, de 29 de agosto de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.407/CRG, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 1.846, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.010724/2019-14, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 798/CRG, de 13 de março de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.408/CRG, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 1.847, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025572/2019-54, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.101/CRG, de 10 de julho de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.409/CRG, de 20 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 1.850, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 937/CRG, de 2 de abril de 2020, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.607/CRG, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

6 - PORTARIA Nº 1.851, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas

constantes do processo nº 00058.042882/2019-33, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - DENISE MACHADO ARAUJO DE ASSIS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586573, na qualidade de presidente;

II - MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650880, na qualidade de membro; e

III - DIOGO BANDIERA DE PAULA DIAS, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1341354, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar ao Corregedor, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

7 - PORTARIA Nº 1.870, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Comissão Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.003132/2019-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica designada pela Portaria nº 221/CRG, de 23 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela portaria nº 203/CRG, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

8 - PORTARIA Nº 1.872, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Comissão Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica.

O CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e 3º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 604, de 21 de fevereiro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.003132/2019-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica designada pela Portaria nº 221/CRG, de 23 de janeiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela portaria nº 203/CRG, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 1.806, DE 16 DE JULHO DE 2020. (*)

Divulga as atividades desempenhadas pelos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURACs.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 36, inciso XI, e 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.516314/2017-11, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo desta Portaria, a relação das atividades desempenhadas pelos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURACs.

Art. 2º As atividades desempenhadas pelos NURACs seguem a quantidade, as diretrizes e as orientações firmadas em Acordos de Cooperação entre a SFI e demais Superintendências.

Art. 3º Além do disposto no Anexo desta Portaria, os NURACs deverão executar as atividades atribuídas diretamente pelo Superintendente de Ação Fiscal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.842/SFI, de 31 de maio de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.12 N° 22, de 2 de junho de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**1 - PORTARIA Nº 1.800, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.013975/2020-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerentes da Ata de Registro de Preços nº 24/2020 (grupo 1), referente ao Pregão nº 24/2020, firmada com a empresa JÚNIOR CÉSAR FORNALÉ -ME, CNPJ nº 02.194.709/0001-09, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de itens para compor o Kit de Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, e-mail rodrigo.carvalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, e-mail hugo.velter@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1.801, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.013975/2020-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerentes da Ata de Registro de Preços nº 24/2020 (item 2), referente ao Pregão nº 24/2020, firmada com a empresa ADRIANO HENRIQUE ZANON, CNPJ nº 35.901.797/0001-82, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de itens para compor o Kit de Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, e-mail rodrigo.carvalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, e-mail hugo.velter@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 1.802, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.013975/2020-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerentes da Ata de Registro de Preços nº 24/2020 (itens 4 e 5), referente ao Pregão nº 24/2020, firmada com a empresa MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, CNPJ nº 27.256.185/0001-56,

cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de itens para compor o Kit de Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, e-mail rodrigo.carvalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, e-mail hugo.velter@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 1.803, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.013975/2020-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerentes da Ata de Registro de Preços nº 24/2020 (item 7), referente ao Pregão nº 24/2020, firmada com a empresa MANOEL CASSIO DE SOUZA GUEDES – ME, CNPJ nº 07.266.260/0001-52, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de itens para compor o Kit de Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, e-mail rodrigo.carvalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, e-mail hugo.velter@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 1.804, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Designa Gerente de Ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do processo nº 00058.013975/2020-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gerentes da Ata de Registro de Preços nº 24/2020 (item 8), referente ao Pregão nº 24/2020, firmada com a empresa MAD INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 14.906.160/0001-09, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de itens para compor o Kit de Fiscalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

I - RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, e-mail rodrigo.carvalho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de Gerente Titular; e

II - HUGO VELTER, e-mail hugo.velter@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade Gerente Substituto.

Art. 2º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade da Ata de Registro de Preços.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 1.811, DE 16 DE JULHO DE 2020. (*)

Publica relação de diárias concedidas.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6 da Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00065.024127/2020-11, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, e maio de 2020, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo V ao BPS.

7 - PORTARIA Nº 1.817, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.014803/2019-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 17/ANAC/2020, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 04.198.254/0001-17, sendo o objeto a contratação de direito de uso temporário (subscrição) do software AutoCAD, com direito de atualização de versões por 12 meses:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, email: alexandre.diniz@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, email: gervasio.antonio@anac.gov.br, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) TONY HIKARI YOSHIDA, email: tony.yoshida@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) IGOR DE LIMA MATOS, email: igor.matos@anac.gov.br, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, email: luis.teixeira@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, email: artur.santos@anac.gov.br, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, email: elenice.santos@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

b) PRISCILA RIBAS BARBOZA, email: priscila.barboza@anac.gov.br, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA N° 1.819, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.022634/2020-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de uma turma do curso de Especialização em Regulamentação Econômica e Infraestrutura Aeronáutica, voltada à capacitação de até 27 (vinte e sete) servidores da Agência, a

serem selecionados por meio de Edital específico da Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme a seguir:

I - LUANA DOS SANTOS BRITO, e-mail luana.brito@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas; e

II - MARÍLIA NUNES FERNANDES, e-mail marilia.fernandes@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 1.821, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.002044/2019-27, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/ANAC/2019, firmado com a empresa VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA, CNPJ nº 07.989.360/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviços de planejamento, implantação, operação e gerenciamento contínuo e sazonal de Central de Atendimento, com realização de atendimento receptivo e ativo, telefônico e eletrônico, em modalidade Contact Center:

I - Gestor do Contrato:

a) JOSÉ MAILSON DA SILVEIRA SOARES, email: jose.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4469, na qualidade de titular; e

b) CLÁUDIO ROGÉRIO SANTOS GRAMACHO, email: claudio.gramacho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4303, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) EMYLLYN RAYANY VICENTE FIUSA, email: emyllyn.fiusa@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4310, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ MAILSON DA SILVEIRA SOARES, email: jose.soares@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4469, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n° 2.846/SAF, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 37, de 13 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

10 - PORTARIA N° 1.856, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 2.074, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria n° 496, de 15 de fevereiro de 2017, e no Artigo 6º-A da Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta do processo n° 00066.003609/2020-28, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, e-mail anderson.santana@anac.gov.br, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2020NE800277, de 22/07/2020;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - período de aplicação: 22/07/2020 a 19/10/2020;

III - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

IV - tipo de despesa: em conformidade com o inciso II do Artigo 6º-A da Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, exclusivamente para compras destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**1 - PORTARIA Nº 1.831, DE 21 DE JULHO DE 2020. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos de Gestão de Riscos dos Processos Organizacionais.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.025621/2020-92, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SPI-205-R00, intitulado “Gestão de Riscos dos Processos Organizacionais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

(*) Anexo VI ao BPS.

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica